



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
PROJETO DE LEI 000061/2021**

APROVADO
Em: 28/05/2021

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º SECRETÁRIO

O art.2º do Projeto de Lei nº61/21, que "dispõe sobre o acesso à informação acerca da Pandemia do Covid-19 no Município de Juiz de Fora", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É dever do Poder Executivo Municipal de Juiz de Fora garantir o direito de acesso à informação dos dados referentes à pandemia de Covid-19, no âmbito do município, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão."

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2021.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Subscritores:



André Luiz Vieira

Vereador André Luiz -
Republicanos



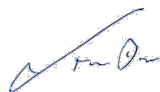
Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

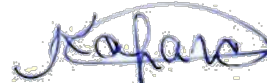
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

